

===== **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS REALIZADA NO DIA 21 DE ABRIL DE 2009:** *Aos vinte e um dias do mês de Abril do ano dois mil e nove, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício da Câmara Municipal (antigo liceu) sito à Rua António Alegria, n.º 184, reuniu ordinariamente, o Executivo Municipal, sob a Presidência do Senhor **Ápio Cláudio do Carmo Assunção**, Presidente do mesmo, encontrando-se presentes os seguintes Vereadores: **Dr. Albino Valente Martins, Dra. Gracinda Rosa Moreira de Pinho Leal, Dr. Ricardo Jorge de Pinho Tavares, Dr. Manuel Alberto Marques Dias Pereira, Dr.ª Maria Madalena Oliveira Gomes, Simão da Costa Godinho e Samuel Osvaldo da Silva.*** =====

===== *Secretariou a presente reunião, a Coordenadora Técnica Maria Isabel dos Santos Miranda de Bastos.* =====

===== *Depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram 9h e 45m.* =====

===== **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** =====

===== *Pelo Senhor Presidente foi dado início ao período de antes da ordem do dia, tendo usado da palavra o Vereador Dr. Manuel Alberto Pereira para questionar sobre quais as diligências que foram efectuadas até ao momento relativamente à Lactogal, ao que o Senhor Presidente respondeu que os serviços técnicos da Câmara já tinham visitado as instalações, que iria solicitar o relatório e que posteriormente forneceria a informação. Seguidamente o Senhor Presidente sugeriu que o Executivo fizesse uma visita às instalações, dado que já tinha falado com o Senhor Casimiro de Almeida sobre esse assunto, tendo este dito que teria muito gosto em que tal acontecesse, ao que o Vereador Dr. Manuel Alberto respondeu que seria uma boa sugestão. Após contacto com a empresa da possibilidade de se efectuar esta visita, no final da reunião os Vereadores e Senhor Presidente deslocaram-se à Lactogal. Seguidamente o Vereador Dr. Manuel Alberto disse que tinham uma proposta para apresentar relativamente à aquisição da parcela n.º 4 para a construção do Troço 03 das Vias Estruturantes da Cidade, a qual se passa a transcrever: “Tendo em conta: a) a revogação das deliberações tomadas na última reunião, designadamente a revogação das deliberações de 13.Janeiro.2009 e 27.Janeiro.2009, no que concerne à aquisição da parcela n.º 4 para construção das Vias Estruturantes da Cidade; b) a deliberação tomada por maioria dos Vereadores do Partido Socialista de não aprovação da aquisição da referida parcela pelo valor de € 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil euros); c) a importância da aquisição da referida parcela para dar continuidade às Vias Estruturantes da Cidade; d) a situação financeira do Município que obriga a uma gestão*

rigorosíssima dos recursos financeiros disponíveis, propomos que V. Exa. se digne pronunciar no sentido de: 1) Nomear uma comissão de avaliação, composta por três elementos, com vista a proceder à avaliação da referida parcela; 2) Encetar diligências com vista a serem contactados os proprietários no sentido de viabilizar uma nova negociação, tendo como base de negócio os valores apurados na avaliação efectuada pela comissão nomeada, assim como os valores referentes às duas avaliações efectuadas anteriormente; 3) Na ausência de entendimento com os proprietários, desencadear todos os procedimentos com vista à expropriação da referida parcela”. Continuando a sua intervenção o Vereador Dr. Manuel Alberto disse que recebeu a informação técnica sobre o loteamento n.º 4/2008, em nome de Maria Virgínia Martins Rocha Vieira Pinto, localizado no lugar do Cruzeiro, Pinheiro da Bemposta, e que verificou que o projecto que foi inicialmente previsto e enquadrado não cabe no terreno disponível ou então vai sobrepor-se à Linha do Vale do Vouga, ao que o Vereador Dr. Ricardo Tavares respondeu que no momento não poderia responder à questão mas que iria consultar o processo. Ainda pelo Vereador Dr. Manuel Alberto foi questionado se tinha dado entrada na Câmara um pedido do “Mais Alerta Jornal” a solicitar a cedência do Cine-Teatro Caracas para a realização de um espectáculo a assinalar o 3.º aniversário do referido jornal no dia 09/05, se o mesmo tinha sido apreciado e tinha condições de ser deferido. O Prof. Albino Martins respondeu que o pedido foi entregue em mão no Cine-Teatro Caracas e que já emitiu o despacho para aluguer do espaço, porque era uma empresa com fins lucrativos e não especificava se a actividade a desenvolver era de interesse público. O Vereador Dr. Manuel Alberto disse este assunto deveria ter sido tratado de outra forma, pois dá a impressão que há diferenciação na forma como tem sido feita a cedência do espaço, ao que o Vereador Dr. Albino Martins respondeu que a cedência do espaço nos termos em que foi solicitada estava fora de questão. =====

===== **ORDEM DO DIA (ARTº 87º)** =====

===== **DESPACHOS PROFERIDOS AO ABRIGO DAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS E/OU SUBDELEGADAS:** *Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 65º da Lei 169/99, de 18 de Setembro na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro o Senhor Presidente e os Vereadores com competências delegadas e/ou subdelegadas, informaram a Câmara Municipal dos despachos proferidos no âmbito daquele instituto, no período compreendido entre os dias sete e vinte do corrente, despachos esses exarados nos documentos que integram os respectivos procedimentos administrativos e que constam das relações que ficam arquivadas em pasta anexa ao livro de actas. =====*

===== **APROVAÇÃO DA ACTA:** *O Senhor Presidente colocou à votação a acta número 105, a qual foi aprovada por unanimidade. =====*

===== **ORDEM DO DIA (ARTº 87º)** =====

===== EDUCAÇÃO =====

===== ANA RAQUEL GONÇALVES FERNANDES – APOIO ECONÓMICO PARA FREQUÊNCIA DE A.T.L.(I/ 21993/2009): Pelo Vereador Dr. Albino Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando o teor da informação social e a não assunção da instituição de acolhimento “O Pinheirinho” dos encargos financeiros para frequência do ATL pelos carenciados, ao abrigo da Lei n.º169/99 de 18 de Setembro, artigo 64º n.1 alínea L) com nova redacção introduzida pela Lei n.º 5 – A/2002 de 11 de Janeiro, proponho o pagamento do ATL à menor Ana Raquel Gonçalves Fernandes no valor total mensal de 35 (trinta e cinco) euros.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== ACCÃO SOCIAL ESCOLAR – APOIOS EXTRAORDINÁRIOS (I/30578/2009): Pelo Vereador Dr. Albino Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “Dando seguimento à deliberação de Câmara de 9 de Setembro e à de 21 de Outubro, que a complementou, ambas de 2008, atentos os pontos 2, 3 e 4 da proposta aprovada nesta última, apresentasse para aprovação a listagem de apoios extraordinários resultantes da análise feita a situações não candidatas no devido tempo e agora avalizadas pelas escolas. Trata-se de alunos oriundos de agregados familiares cuja situação sócio-económica se alterou recentemente por motivos de desemprego, divórcio e viuvez. Esta nova lista comporta um acréscimo de custos para os quais importa cabimentar as seguintes verbas: - Livros (Prestação única) – 755€ (setecentos e cinquenta e cinco euros). Relativamente ao custo das refeições o cabimento enquadra-se nos protocolos celebrados com as instituições indicadas e no concurso anual das refeições escolares. - Refeições – 2.706 € (dois mil setecentos e seis euros).” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E ABASTECIMENTO PÚBLICO =====

===== ALARGAMENTO ANUAL DE HORÁRIO DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL “CAFÉ PINDELO” (I/ 30306/ 2009): Pela Vereadora Dr.ª Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “ Considerando que: - De acordo com o artigo 13.º, n.º 1 do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestação de Serviços datado de 21 de Maio de 2004, com as alterações introduzidas e publicadas em Boletim Municipal nº 42 de 30/05/2008, a Câmara Municipal poderá alargar os limites fixados no Regulamento referido; - O presente requerimento refere-se a um pedido de alargamento anual de horário, do estabelecimento denominado “Café Pindelo” sito no Lugar do Poço – Pindelo, a qual tem como actividade principal café, para a prática do horário das 09.00H até às 02.00H de segunda-feira a sexta-feira, sábado e domingo. - O

processo encontra-se instruído com a documentação exigida no artigo 13.º do Regulamento de Mapas de Horário. - Não existe qualquer tipo de denúncia relativamente a ruídos do referido estabelecimento. Pelo exposto, submeta-se a presente situação à Câmara Municipal para decisão do pedido supra-referido.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, deferindo o pedido. =====

===== ALARGAMENTO ANUAL DE HORÁRIO DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL “PANIFICAÇÃO NOVA CRUZ, LD” (I/ 30798/2009): *Pela Vereadora Dr.ª*

Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - De acordo com o artigo 13.º, n.º 1 do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestação de Serviços datado de 21 de Maio de 2004, com as alterações introduzidas e publicadas em Boletim Municipal n.º42 de 30/05/2008, a Câmara Municipal poderá alargar os limites fixados no Regulamento referido; - O presente requerimento refere-se a um pedido de renovação e de alargamento anual de horário, do estabelecimento denominado “ Panificação Nova Cruz” sito na Rua 30 de Agosto – Edifício Nova Cruz, freguesia de Fajões, a qual tem como actividade principal fabrico de pão e pastelaria, para a prática do horário das 6.00H até às 21.30H de segunda-feira a sábado e 7.00H às 20.00H ao domingo. - O processo encontra-se instruído com a documentação exigida no artigo 13.º do Regulamento de Mapas de Horário, conforme documentação anexa. - Não existe qualquer tipo de denúncia relativamente a ruídos do referido estabelecimento. Pelo exposto, submeta-se a presente situação à Câmara Municipal para decisão do pedido supra-referido.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, deferindo o pedido. =====

===== COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES =====

===== PROPOSTA DE ADITAMENTO À TOPONÍMIA - FREGUESIA DE MACIEIRA DE SARNES (I/27680/2009): *Pelo Vereador Dr. Albino Martins, foi apresentada a*

seguinte proposta: “Na sequência dos trabalhos efectuados e parecer favorável da Comissão de Toponímia, foi aprovada em reunião de Câmara de 10 de Fevereiro de 2009, a Toponímia da freguesia de Macieira de Sarnes. No entanto, e após a recepção da aprovação na Junta de Freguesia a mesma detectou uma falha, tendo efectuado a proposta que se apresenta, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas. A presente proposta obteve parecer favorável da Comissão de Toponímia em 25 de Março último”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. ==

===== PROPOSTA DE TOPONÍMIA - FREGUESIA DE NOGUEIRA DO CRAVO (I/27658/2009): *Pelo Vereador Dr. Albino Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “Na*

sequência dos trabalhos efectuados em colaboração com a Junta de Freguesia e após parecer

favorável da Comissão de Toponímia, reunida a 25 de Março último, junto segue proposta de Toponímia da Freguesia de Nogueira do Cravo, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas. Embora a freguesia de Nogueira do Cravo já tivesse aplicada a sua toponímia, aprovada há já algum tempo, esta proposta pretende a sua actualização e aprovação geral de acordo com as novas normas estabelecidas no respectivo regulamento”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== PROPOSTA DE TOPONÍMIA - FREGUESIA DE MACINHATA DA SEIXA (I/27577/2009): *Pelo Vereador Dr. Albino Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “Na sequência dos trabalhos efectuados em colaboração com a Junta de Freguesia e após parecer favorável da Comissão de Toponímia, reunida a 25 de Março último, junto segue proposta de Toponímia da Freguesia de Macinhata da Seixa, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas. Embora a freguesia de Macinhata da Seixa já tivesse aplicada a sua toponímia, aprovada há já algum tempo, esta proposta pretende a sua actualização e aprovação geral de acordo com as novas normas estabelecidas no respectivo regulamento”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== PROPOSTA DE TOPONÍMIA - FREGUESIA DE OSSELA (I/27556/2009): *Pelo Vereador Dr. Albino Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “Na sequência dos trabalhos efectuados em colaboração com a Junta de Freguesia e após parecer favorável da Comissão de Toponímia, reunida a 25 de Março último, junto segue proposta de Toponímia da Freguesia de Ossela, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas. Embora a freguesia de Ossela já tivesse aplicada a sua toponímia, aprovada há já algum tempo, esta proposta pretende a sua actualização e aprovação geral de acordo com as novas normas estabelecidas no respectivo regulamento”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO URBANO (I/29240/2009): *Pelo Vereador Dr. Albino Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: A Câmara Municipal aprovou, na sua reunião de 27 de Fevereiro de 2007, a criação de um serviço de transporte público urbano; Foi desenvolvido o procedimento 35/2007, que adjudicou a concessão desse serviço pelo período de 12 meses, com início no mês de Setembro de 2007 e terminus no mês de Setembro de 2008, com possibilidade de prorrogação desse prazo pelo período estritamente necessário até que novo concurso público seja desenvolvido; A possibilidade de prorrogação está neste momento em curso, proponho: A aprovação de nova concessão da exploração do circuito de transportes urbanos pelo período de 5 anos; O envio à Assembleia Municipal do programa de concurso e caderno de encargos,*

documentos estes que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de actas, para aprovação das condições gerais da concessão”. No uso da palavra o Vereador Dr. Manuel Alberto questionou se relativamente a este assunto foi verificada a rentabilidade do serviço e se haveria ou não a necessidade de um percurso maior. Que talvez fosse necessário um serviço mais audaz, tendo por base estudos técnicos e financeiros, o que não é aqui apresentado, sendo a proposta escassa relativamente a este aspecto. Seguidamente o Vereador Dr. Albino Martins, disse que qualquer dos concorrentes acredita que este circuito tem futuro. A expansão deste serviço é possível, nomeadamente com a abertura do Centro de Saúde e com a Escola Ferreira de Castro, tendo-se criado a possibilidade de fazer adaptações durante estes cinco anos. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **FINANÇAS E CONTABILIDADE** =====

===== **ANULAÇÃO DA GUIA 2748/09 - AUTO-REPARADORA FRANCISCO ALMEIDA, LDA. (I/29983/2009)**: Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - Em 13/01/2009, através do requerimento n.º E/1561/2009, o município veio pedir, ao abrigo do art.º 10º do Regulamento dos Horários de Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestações de Serviços, que lhe fosse emitido o mapa de horário para o seu estabelecimento comercial, tendo sido notificado por nosso ofício S/622/2009, datado de 14/01/2009, para proceder ao levantamento do citado mapa e ao pagamento da respectiva guia; - O referido mapa de horário nunca foi levantado, bem como a guia nunca foi cobrada; - O presente estabelecimento foi alvo de fiscalização em 10/02/2009, a qual constatou efectivamente que este encontrava-se numa situação de insolvência; - Perante tal facto, o Sr. Ângelo Pereira Dias, na qualidade de administrador de insolvência da firma, foi notificado através do n.º/ofício 5668/2009, datado de 12/03/2009, sendo-lhe dado um prazo de dez dias para se pronunciar sobre o assunto em questão; - Extinguido o referido prazo, o município nada adiantou ao processo. Pelo exposto, proponho que se submeta a presente proposta à Câmara Municipal para apreciação e deliberação da anulação da guia 2748/09 de montante € 34,21 (trinta e quatro euros e vinte e um cêntimos) ”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, devendo proceder-se à anulação da guia de receita n.º 2748/09, no montante de € 34,21 (trinta e quatro euros e vinte e um cêntimos). =====

===== **MANUTENÇÃO DE SUBSÍDIO ATRIBUÍDO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL SANTIAGO RIBA-UL – (I/30720/2009)**: Pelo Vereador Dr. António Rosa, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: A deliberação de 06 de Novembro de 2001, em que foi concedido um subsídio de 2.000.000\$00, ou seja € 9.975.96 (nove mil novecentos e setenta e cinco euros e noventa e seis cêntimos), à Fabrica da Igreja Paroquial de Santiago de Riba-Ul, para fazer face às obras de ampliação das salas de catequese no Salão Paroquial; Que

em Dezembro de 2001, entregaram um valor total de € 12.166,61 (doze mil cento e sessenta e seis euros e sessenta e um cêntimos) de cópias de facturas que justificava o valor concedido; Que em 2002 e 2004 já foram efectuado pagamentos no valor de € 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta euros; A Informação Conjunta nº06/2005 DEF/DAF, levada à Reunião de Câmara de 01 de Fevereiro de 2005, tendo sido deliberada a renovação e manutenção da respectiva atribuição; A Informação Conjunta nº37/DAF + Consultor Jurídico de 06/11/2007 e atendendo ao facto de que a deliberação da Reunião de 27/05/2008, não foi feita qualquer referência; Que este espaço se destina a diversas actividades lúdicas e recreativas da população e não só a salas de catequese, não sendo efectivamente um lugar de culto, assim proponho: Que se delibere pela manutenção e respectivo pagamento”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **“CAFÉ CONCERTO DA PRAÇA, LDA.” – PAGAMENTO DE INDEMNIZAÇÃO (I/30662/2009):** Pelo Vereador Dr. Albino Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que por escritura pública outorgada em 30 de Outubro de 2008, foi cedida a exploração da cafetaria e café concerto da Praça da Cidade à sociedade “Café Concerto da Praça, LDA.”; - O teor do ofício apresentado pela concessionária, mais concretamente “... Dado o carácter de urgência e imprescindibilidade desses equipamentos para o arranque das actividades a que o espaço se destinava, o concessionário avançou com a aquisição e instalação dos equipamentos em falta, com a devida autorização do concedente na pessoa dos seus representantes. Foi então adquirido equipamento tal como: - Equipamento de som e luz destinado ao Café Concerto; - Equipamento de controlo da luz do exterior (cortinas anti-fogo); - Equipamento de protecção para zonas com perigos; - Equipamento monta-pratos destinado à cozinha da Cafetaria/Restaurante” – documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas; - Que o equipamento adquirido pelo concessionário foi integrado por este no edifício e destinou-se a dotá-lo com o necessário ao funcionamento do estabelecimento, com a qualidade pretendida. Uma vez instalado não é aconselhável a sua retirada, a qual danificaria e desvalorizaria o edifício, proponho: - Que se indemnize o concessionário no valor de € 132.368,28 (cento e trinta e dois mil trezentos e sessenta e oito euros e vinte e oito cêntimos) ao que acresce IVA à taxa em vigor, correspondente ao custo total do equipamento, indemnização esta a pagar da seguinte forma: o valor de € 40 000,00 (quarenta mil euros) durante o ano de 2009; o remanescente a pagar mensalmente durante cinco anos, a partir de 2010 - por abate ao valor da renda a pagar pelo concessionário; - Que os bens a que a presente deliberação se refere sejam incluídas no inventário do edifício, como pertença do Município; - O concessionário fica responsável pelo funcionamento do equipamento, pela sua conservação e manutenção e pela sua entrega ao Município, em boas condições de funcionamento”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com quatro abstenções dos Vereadores do PS, quatro votos a favor dos Vereadores do PSD e o voto a favor do Senhor Presidente, aprovar a proposta apresentada. =====

===== **APROVISIONAMENTO** =====

===== **INVENTÁRIO FINAL DE EXISTÊNCIAS - ANO ECONÓMICO DE 2008 (I/30036/2009)**: Retirado para agendamento na próxima reunião. =====

===== **OUTROS** =====

===== **RATIFICAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO PARA FESTEJOS DA QUEIMA DAS FITAS DE 2009 (I/28366/2009)**: Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 15.º do D.L. n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, com a actual redacção do artigo único do D.L. n.º 278/07, de 1 de Agosto, venho propor à Reunião de Câmara, de 21 de Abril de 2008, a ratificação da licença especial de ruído em baixo indicada, usando a faculdade prevista no n.º 3 do art.º 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a actual redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro: Associação Académica da Escola Superior de Enfermagem da Cruz Vermelha para as comemorações da Queima das Fitas 2009 cujo programa é: 20/04 (Segunda-feira) 23.59H - Serenata - (Escadório Igreja Matriz); 21/04 (Terça-feira) 21.00H - Cortejo Académico - (Principais artérias da Cidade); 22/04 (Quarta-feira) 21.00H - Festival Tunas – Cine-Teatro Caracas 01.00H – Encerramento; 23/04 (Quinta-feira) 22.30H - Noite Pimba – (Antigo Armazém Cipriano Martins) 03.00H – Encerramento; 24/04 (Sexta-feira) 22.30H - Noite Superbock –(Antigo Armazém Cipriano Martins) Concerto com PRANA - After-hours com DJ'S convidados 05.00H; - Encerramento; 25/04 (Sábado) 22.30H - Noite do Finalista - (Antigo Armazém Cipriano Martins) Concerto com CELTIBERIA - After-hours com DJ'S convidados 05.00H – Encerramento; 26/04 (Domingo) 15.00H – Missa. Na licença emitida foram propostas as seguintes medidas de forma a minorar o eventual impacte negativo de ruído: ter em atenção ao volume da música de forma a não causar incomodidade e zelar pela tranquilidade das habitações mais próximas, abstendo-se de emissões desproporcionalmente ruidosas; Sensibilizar / informar antecipadamente os vizinhos/moradores mais próximos da realização do evento. De acordo com o protocolo celebrado entre o Município de Oliveira de Azeméis e a Associação Académica da Escola Superior de Enfermagem da Cruz Vermelha Portuguesa, alínea g) da cláusula segunda, estão isentos de pagamento de taxas”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA (CMDF) (I/30553/2009)**: Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em consideração: - O Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, com as alterações conferidas pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de Janeiro, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 20/2009, de 13 de Março, no qual é definido o Sistema de Defesa da Floresta contra Incêndios; - O n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de

Janeiro, que extingue as Comissões Municipais de Defesa da Floresta contra Incêndios (CMDFCI), criadas pela Lei n.º 14/2004, de 8 de Maio; - O n.º 2 do artigo 3.º-B do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, com as alterações conferidas pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de Janeiro, que estabelece que a Comissão Municipal de Defesa da Floresta (CMDF) terá como principais atribuições: · Articular a actuação dos organismos com competências em matéria de defesa da floresta, no âmbito da sua área geográfica; · Elaborar um plano de defesa da floresta contra incêndios que defina as medidas necessárias para o efeito, e que inclua a previsão e planeamento integrado das intervenções das diferentes entidades perante a ocorrência de incêndios, em consonância com o Plano Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios (PNDFCI), com o respectivo plano distrital de defesa da floresta contra incêndios e com o respectivo plano regional de ordenamento florestal (PROF); · Avaliar e propor à Autoridade Florestal Nacional (AFN) projectos de investimento de prevenção e protecção da floresta contra incêndios e levar a cabo a sua execução; · Acompanhar o desenvolvimento dos programas de controlo de agentes bióticos e promover acções de protecção florestal; · Desenvolver acções de sensibilização da população; · Promover a criação de grupos de autodefesa dos aglomerados populacionais integrados ou adjacentes a áreas florestais, sensibilizando para tal a sociedade civil, dotá-los de meios de intervenção, salvaguardando a formação do pessoal afecto a esta missão, para que possa actuar em condições de segurança; · Proceder à identificação e aconselhar a sinalização das infra-estruturas florestais de prevenção e protecção da floresta contra incêndios, para uma utilização mais rápida e eficaz por parte dos meios de combate; · Identificar e propor as áreas florestais a sujeitar a informação especial, com vista ao condicionamento do acesso, circulação e permanência; · Colaborar na divulgação de avisos às populações; · Avaliar os planos de fogo controlado que lhe forem apresentados pelas entidades proponentes, no âmbito do previsto no Regulamento de Fogo controlado; · Emitir, quando solicitado, parecer sobre os programas nacionais de defesa da floresta contra incêndios. - O n.º 1 do artigo 3.º-D do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, com as alterações conferidas pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de Janeiro, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 20/2009, de 13 de Março, que define que a Comissão Municipal de Defesa da Floresta (CMDF) terá a seguinte composição: · Presidente da Câmara Municipal, ou seu representante, que preside; · Um presidente da Junta de Freguesia, designado pela respectiva Assembleia Municipal; · Um representante da Autoridade Florestal Nacional (AFN); · Um representante do Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I.P., nos concelhos que integram áreas protegidas (não aplicável ao Concelho de Oliveira de Azeméis); · Um elemento das estruturas de comando dos corpos de bombeiros existentes no concelho; · Um representante da Guarda Nacional Republicana (GNR); · Um representante da Polícia de Segurança Pública (não aplicável ao Concelho de Oliveira de Azeméis, uma vez que esta Força de Segurança não está representada no Município); · Um representante das Organizações de Produtores Florestais (OPF); · Outras entidades e personalidades, a convite do Presidente da Câmara Municipal, proponho: - Que sejam contactadas as entidades mencionadas de seguida, no sentido

de nomearem os seus representantes: Autoridade Florestal Nacional (AFN); Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários: Corporação de Oliveira de Azeméis e Fajões; Guarda Nacional Republicana (GNR): três Postos Territoriais existentes no Concelho de Oliveira de Azeméis; Organização de Produtores Florestais (OPF): Associação Florestal do Entre Douro e Vouga (AFEDV); Outras entidades: Cruz Vermelha de Cucujães, uma vez que esta entidade integrou a extinta Comissão Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios de Oliveira de Azeméis (CMDFCI); - Que a presente proposta seja remetida à Assembleia Municipal, para designação de um Presidente de Junta de Freguesia a integrar a Comissão Municipal de Defesa da Floresta de Oliveira de Azeméis; - Que seja devidamente constituída a Comissão Municipal de Defesa da Floresta (CMDF) de Oliveira de Azeméis”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **OBRAS PARTICULARES** =====

===== **Pedido de certidão de compropriedade:** =====

===== **PI/4976/2009 (I/29180/2009) – Altino Castro Martins**, casado, residente na Avenida José Correia Amaral, 176, Vilarinho de S. Luís, freguesia de Palmaz, na qualidade de proprietário, requer nos termos do nº1 do artigo 54º da Lei nº 64/ 2003, de 23 de Agosto, lhe seja emitida certidão, para efeitos de constituição de compropriedade, relativamente ao seguinte prédio: cultura de regadio, sita na Laginha, freguesia de Palmaz, concelho de Oliveira de Azeméis, com a área de novecentos metros quadrados, inscrita na matriz predial rústica sob o nº 3831, a confrontar: de norte com Herdeiros de José Joaquim de Castro, Sul com Herdeiros de Manuel Correia Amaral, nascente com caminho e poente com corga. A certidão destina-se a escritura notarial de compra e venda de um meio indiviso a Alberto Soares, pelo que o prédio acima referido ficará a pertencer em comum e partes iguais a: Altino Castro Martins ½ (actual proprietário) e Alberto Soares, casado, residente na Avenida José Correia Amaral, Vilarinho de S. Luís, freguesia de Palmaz. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade deferir o pedido. =====

===== **Pedido de margem de acerto e rectificação:** =====

Proc. n.º 2344/07 (I/30393/2009) - Drogaria 2000, Lda., com sede no lugar de Valverde, freguesia de Loureiro vem em aditamento ao processo em epígrafe (legalização de edifício existente e instalação de uma drogaria) requer margem de acerto e rectificação para a área de novecentos e dezasseis metros quadrados, considerada no PDM como espaço florestal, para a implantação do anexo, ficando a área na qual se implanta o referido anexo classificada como área de transição. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com

quatro votos contra dos Vereadores do Partido Socialista, quatro votos a favor dos Vereadores do PSD e o voto a favor do Senhor Presidente, deferir o pedido. =====

===== Porque não constavam da Ordem de Trabalhos foram de seguida analisados e votados ao abrigo da parte final do artigo 83º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, os assuntos que se seguem: =====

*===== **FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE CUCUJÃES - VALIDAÇÃO DE JUSTIFICATIVOS (I/31853/2009):** Pelo Vereador Dr. António Rosa, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: A deliberação de 19 de Junho de 2001, em que foi concedido à Fabrica da Igreja Paroquial de Cucujães, um subsídio de 5.000.000\$00, ou seja € 24.939,90 (vinte e quatro mil novecentos e trinta e nove euros e noventa cêntimos), para fazer face às obras da Igreja Paroquial; Que em Julho de 2001, entregaram um valor total de € 28.840,42 (vinte e oito mil oitocentos e quarenta euros e quarenta e dois cêntimos) de cópias de facturas que justificava o valor concedido; Que em 2001 e 2002 foram efectuados pagamentos no valor de € 14.963,95 (catorze mil novecentos e sessenta e três euros e noventa e cinco cêntimos), ficando em falta € 9.975,95 (nove mil setecentos e setenta e cinco euros e noventa e cinco cêntimos). A deliberação de 21 de Agosto de 2001, foi concedido uma subsidio de 1.000.000\$00, ou seja € 4.987,98 (quatro mil novecentos e oitenta e sete euros e noventa e oito cêntimos), para reforço da verba concedida a 19 de Junho de 2001, tendo sido entregue cópias de facturas no valor de € 5.964,63 (cinco mil novecentos e sessenta e quatro euros e sessenta e três cêntimos). O parecer Técnico emitido pelo Sector do Património na informação I/31545/2009, assim proponho: Face ao parecer técnico emitido pelo Sector do Património na informação I/31545/2009, valide-se a manutenção da atribuição dos respectivos subsídios, bem como o seu interesse municipal para a valorização do Património Histórico-Cultural do Concelho; Que se reconheça a respectiva assunção efectiva dos encargos resultantes, devendo-se por esse facto proceder-se ao respectivo pagamento”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

*===== **RATIFICAÇÃO DO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE ALARGAMENTO DIÁRIO DO HORÁRIO DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL DENOMINADO - "MAGNÓLIA" (I/31465/2009):** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - De acordo com o artigo 13.º, n.º 1 do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, a Câmara Municipal poderá alargar os limites fixados no Regulamento referido; - Não obstante, dada a urgência na tomada de decisão para o solicitado pela firma e em virtude da impossibilidade de reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, relativamente ao processo n.º 805 de Mapa de Horário, no dia 17/04/2009, foi autorizado, por meu despacho, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do art.º 68*

